

**LEI N.º 375, DE 30 DE MARÇO DE 1965.**

Dispõe sobre criação de escolas primárias rurais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Município 8 (oito) escolas primárias rurais, nos lugares: Fazenda Estiva, Raizama, Curral Velho, Marcelo, Riacho da Pedras, (Vargem do Buraco), Jardim, Maravilha, e Vargem Bonita de Baixo (lugar Batalha), com as denominações de: Escola Rural Júlio Pereira, Escola Rural Benedito Pereira Santana, Escola Rural David Cardoso; Escola Rural Levindo Torres Brochado, Escola Rural São José, Escola Rural Antônio Borges, Escola Rural Santa Maria e Escola Rural Simonton, respectivamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar oito (8) cargos de professores primários rurais, no quadro do pessoal da Prefeitura, caso não haja vaga.

Art. 3º Caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, necessário crédito suplementar, na dotação própria do orçamento vigente, para atender às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de março de 1965.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Diretor Administrativo